



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 396/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a edição da Resolução CSDPE nº 068/2016, que revogou a Resolução CSDPE nº 12/2013, que tratava da celebração de convênios entre a DPE e as Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas para implementação de Núcleos de Práticas Jurídicas,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da PORTARIA GDPG Nº 177/2007, que designou o Defensor Público Dr. **ULISSES BRASIL LUSTOSA** para prestar orientação jurídica e pedagógica no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade AESPI.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de maio de 2017.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí